

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

EUDES VITOR BEZERRA

LUIZA SANTOS CURY SOARES

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Luiza Santos Cury Soares; Eudes Vitor Bezerra. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-896-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal. 3. Política criminal e processo. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO”, ocorrido no âmbito do XXX Encontro Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023 em Fortaleza/CE, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Acesso à Justiça, Soluções de Litígios e Desenvolvimento”.

Realizados com o resultado dos trabalhos, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “Direito penal, criminologia, política criminal e processo” que se encontram nesta publicação.

Lívio Augusto de Carvalho Santos

Luiza Santos Cury Soares

Eudes Vitor Bezerra

DESAFIOS E SOLUÇÕES DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DO “ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL”

Jorge Bheron Rocha¹
Alexandre Cesar Santos de Oliveira

Resumo

INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro, historicamente marcado por condições precárias, superlotação e violações de direitos fundamentais, tem sido objeto de intensos debates e críticas. A Lei de Execução Penal nº 7.210/1984 (LEP) estabelece que o Estado deve garantir a integração social harmônica dos presos, mas a realidade prisional demonstra um cenário distante desse ideal. Nesse sentido, o conceito de "estado de coisas inconstitucional" (ECI), originado pela Corte Constitucional colombiana, foi introduzido no Brasil pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por meio da ADPF 347, reconhecendo a grave situação do sistema carcerário nacional, devido à violação massiva e generalizada dos direitos fundamentais dos detentos.

PROBLEMA DE PESQUISA

A pesquisa busca entender como o sistema prisional brasileiro, em sua atual configuração, pode ser responsável por violações massivas de direitos fundamentais da população carcerária, configurando um "estado de coisas inconstitucional". Além disso, questiona-se a eficácia das políticas públicas atuais e a capacidade do Poder Público em reverter esse cenário.

OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo geral analisar a realidade do sistema prisional brasileiro à luz do "estado de coisas inconstitucional" reconhecido na ADPF 347. Dentre os objetivos específicos, pretende-se identificar os principais problemas enfrentados pelos detentos, entender as causas dessas violações e propor soluções ao Poder Público que possam garantir a efetivação dos direitos fundamentais dos presos.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

MÉTODO

Para se alcançar o objetivo apresentado, a metodologia adotada é de propósito explicativo e natureza qualitativa, baseada em análise documental de acórdãos, leis e revisão bibliográfica. Assim, foram analisados, em especial, a ADPF 347, a Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, e diversos artigos científicos que abordam a temática do sistema prisional e do "estado de coisas inconstitucional".

RESULTADOS ALCANÇADOS

Os resultados da pesquisa apontam para um cenário alarmante no sistema prisional brasileiro. A superlotação, a falta de estrutura adequada, a violência, a falta de oportunidades educacionais, a escassa oferta de empregos e a negligência do Estado são fatores que contribuem para a violação massiva de direitos fundamentais. O reconhecimento do "estado de coisas inconstitucional" pelo STF na ADPF 347 evidencia a urgência de medidas concretas para a resolução desse quadro. Por fim, a pesquisa também destaca a necessidade de políticas públicas eficazes, que vão além da construção de novos presídios, incluindo a aplicação de penas alternativas à de prisão, melhorias nas condições de detenção, a separação entre presos provisórios e condenados, e a garantia de direitos básicos aos detentos, políticas essas que assegurarão o caráter ressocializador da pena e contribuirão para a não reincidência.

Palavras-chave: Sistema Prisional Brasileiro, Estado de Coisas Inconstitucional, Direitos Fundamentais

Referências

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF 347 - Medida Cautelar. Relator(a): Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, Julgamento: 09/09/2015. Publicação DJ: 19/02/2016. 210 f. Informativo 798/STF – 2015a. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560> Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1984.

GUIMARÃES, Mariana. Execução Penal: o que diz a Lei? Qual sua finalidade?. IDP Blog, 2020. Disponível em: <https://direito.idp.edu.br/idp-learning/direito-penal/execucao-penal/>. Acesso em: 12 set. 2023.

IGNACIO, Julia. Sistema prisional brasileiro e o respeito aos direitos humanos: entenda!.

POLITIZE!, 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/sistema-prisional-e-direitos-humanos-entenda/>. Acesso em: 11 set. 2023.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014. Disponível em: www.univali.br/ricc - ISSN 2236-5044. Acesso em: 8 set. 2023.

GONÇALVES, Cristiane Lopes. O reconhecimento do estado de coisas inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e as suas possíveis consequências na ordem jurídica brasileira. STF, 2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/1132>. Acesso em: 13 set. 2023.

HORBACH, Beatriz Bastide. Estado de coisas inconstitucional: o que esperamos da ADPF?. Conjur, 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-jul-30/observatorio-constitucional-estado-coisas-inconstitucional-esperamos-adpf>. Acesso em: 13 set. 2023.